

## RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

### Informações gerais da avaliação:

**Protocolo:** 201306966

**Código MEC:** 786944

**Código da Avaliação:** 102142

**Ato Regulatório:** Reconhecimento de Curso

**Categoria Módulo:** Curso

**Status:** Finalizada

**Instrumento:** 249-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Curso

**Tipo de Avaliação:** Avaliação de Regulação

### Nome/Sigla da IES:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELotas - UFPel

### Endereço da IES:

48749 - Unidades Dispersas - CONSERVATÓRIO DE MÚSICA - Felix da Cunha, 651 Centro. Pelotas - RS.  
CEP: 96010-015

### Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

MÚSICA - COMPOSIÇÃO

### Informações da comissão:

**Nº de Avaliadores :** 2

**Data de Formação:** 07/12/2016 11:43:12

**Período de Visita:** 08/02/2017 a 11/02/2017

**Situação:** Visita Concluída

### Avaliadores "ad-hoc":

ELIANE LEAO (10145982149) -> coordenador(a) da comissão

Clayton Vetromilla (45185182091)

## CONTEXTUALIZAÇÃO

### Instituição:

A UFPel tem como mantenedora a Universidade Federal de Pelotas, e se situa no endereço: Campus Universitário / Rua Gomes Carneiro s/nº, Bairro Porto, Pelotas - RS, 96010-610 / Fone: +55 (53) 3275-7428. Razão Social: UFPel - Universidade Federal de Pelotas / CNPJ: 92.242.080/0001-00 / criada pelo Decreto-lei nº 750, de 8 de agosto de 1969. É uma fundação de direito público, como órgão da administração federal indireta.

A UFPel, instituição pública de ensino superior vinculada ao Ministério da Educação, tem como objetivo promover a formação integral e permanente do profissional, construindo o conhecimento e a cultura, comprometidos com os valores da vida com a construção e o progresso da sociedade.

Localizada no Sul do Rio Grande do Sul, na cidade de Pelotas, a 250 km de Porto Alegre, capital do Estado, a UFPel foi fundada a partir da transformação da Universidade Federal Rural do Rio Grande do Sul (composta pela centenária Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel, Faculdade de Veterinária e a Faculdade de Ciências Domésticas) e da anexação das Faculdades de Direito e Odontologia, até então ligadas à Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Instituições particulares, que já existiam em Pelotas, foram também agregadas à Universidade Federal de Pelotas, como é o caso do Conservatório de Música de Pelotas, da Escola de Belas Artes Dona Carmem Trápaga Simões, do Curso de Medicina do Instituto Pró-Ensino Superior do Sul do Estado, além do Conjunto Agrotécnico Visconde da Graça. A área agrária, de grande importância para o desenvolvimento da região, de economia predominantemente agropastoril, teve, por sua vez, a importante contribuição na formação da Universidade. Foram também relevantes, no processo de desenvolvimento da UFPel, a Faculdade de Medicina e a Faculdade de Enfermagem, visto que ambas deram origem a toda a estrutura da área da saúde na IES. Estrutura essa que, através dos ambulatórios da Faculdade de Medicina e do Hospital Escola da Universidade, contribui até hoje, decisivamente, para a saúde de Pelotas e cidades vizinhas, visto o grande número de atendimentos realizados a pacientes do SUS.

Desde a sua adesão, em 2007, ao Programa de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), desenvolvido pelo Ministério da Educação, a UFPel vem registrando expressivos avanços, que se configuram tanto na ampliação de sua atuação acadêmica, através do aumento do número de vagas oferecidas e da criação de novos cursos de graduação e pós-graduação, quanto na expansão de seu patrimônio.

Atualmente a Universidade conta com 5 Campi: Campus do Capão do Leão, Campus da Palma, Campus da Saúde, Campus das Ciências Sociais e o Campus Anglo, onde está instalada a Reitoria e demais unidades administrativas.

São ofertados pela Instituição 94 cursos de Graduação Presenciais e 44 cursos de Graduação à Distância, 23 cursos de doutorado, 44 cursos de mestrado e 21 cursos de especialização. Além dos cursos presenciais, a UFPel participa do programa do Governo Federal – Universidade Aberta do Brasil (UAB) – com a modalidade de ensino de educação a distância, que possibilita o acesso à educação superior a um público ainda maior.

## Curso:

Nome do curso: Curso de MÚSICA - COMPOSIÇÃO; modalidade: Presencial; grau: Bacharelado. Endereço de funcionamento do curso: Centro de Artes da UFPel, Bloco 2 - Rua Álvares Chaves nº 65, Bairro Porto, Pelotas, RS, onde a Unidade se instalou em 2014 (antes, Felix da Cunha, 651 Centro. Pelotas - RS / CEP:96010-015, conforme consta na Plataforma e-Mec). Número de vagas autorizadas para o Curso: (20) vinte. Turnos de funcionamento do curso: matutino. Conforme o Processo 23110.003052/2008-51 de 29/04/2008, p. 179, constata-se que a Carga Horária Total do curso é de 2.768 horas, divididas entre formação específica, formação complementar e formação livre; totalizando 2.834 horas. Posteriormente, no processo de mesmo número (23110.003052/2008-51, processo anexo e outro volume), a proposta que consta na p. 6 indica que 62%, ou seja 2.346h, são para disciplinas obrigatórias; 13% (510h) para disciplinas optativas; 12% (442h) para atividades complementares e 13% (510h) para disciplinas livres; totalizando uma proposta de 3.808 horas. Tendo em vista o que foi postado no e-MEC, constata-se que informaram que o curso tem 3.400, para ser concluído em 4 anos. Das reuniões com o NDE, foi relatado que existe uma proposta de adequação desta carga horária e de novo currículo para dirimir estas questões.

Segundo o PPC vigente (do ano de 2012), o tempo mínimo é de 10 semestres, para integralização do curso (embora na plataforma e-Mec conste 8 semestres). O curso de MÚSICA - COMPOSIÇÃO iniciou-se em 2007, com 15 alunos formados.

Identificação do coordenador do curso: CARLOS WALTER ALVES SOARES (anteriormente, o cargo foi ocupado por WERNER EWALD, nome que consta no Ofício de designação e James Correa Soares, nome que consta na Plataforma e-Mec). Formação acadêmica: na Área de Música, (bacharelado, mestrado e doutorado, todos em Composição, na UFRGS). Titulação: Doutorado. Tempo de exercício na IES: 8 anos. Tempo de exercício na função de coordenador do curso: 40 dias.

O NDE é composto pelos professores: Carlos Walter Alves Soares (Doutor, no NDE desde 2017), James Correa Soares (Mestre, no NDE desde 2011), Jorge Geraldo Rochedo Meletti (Mestre, no NDE desde 2011), Luis Fernando Hering Coelho (Doutor, no NDE desde 2014), Marcelo Barros de Borba (Mestre, no NDE desde 2015), Márcio de Souza (Doutor, no NDE desde 2014), Tiago Sabino Ribas (Mestre, no NDE há 40 dias); todos com Regime de trabalho em tempo integral.

Na plataforma e-Mec estão listados os professores: Carlos Walter Alves Soares, Guilherme Campelo Tavares, James Correa Soares, Jorge Geraldo Rochedo Meletti, Luiz Guilherme Duro Goldberg, e Werner Ewald. Os professores Leandro Ernesto Maia e Rogério Tavares Constante estão afastados e Luciano Chagas Lima pediu exoneração. Foi apresentada ainda a documentação de vínculo dos seguintes professores, que não constam na plataforma e-MEC: Daniela da Silva Moreira, Germano Gastal Mayer, Ivanov Robertson de Oliveira Basso, Joana Cunha de Holanda, José Homero de Souza Pires Júnior, Leonora Oxley Rodrigues, Lucia Cervini, Luis Fernando Hering Coelho, Magali Leticia Spiazzi Richter, Marcelo Barros de Borba, Marcelo Macedo Cazarre, Márcio de Souza, Mario de Souza Maia, Menan Medeiros Duwe (professor substituto), Rafael Henrique Soares Velloso, Raul Costa d'Ávila, Tiago Sabino Ribas. Os professores Germano Mayer e Thiago Colombo estão afastados. Totalizam um grupo de 26 professores.

No ano de 1918, foi fundado o Conservatório de Música na cidade de Pelotas. O prédio cedido para a instalação, um sobrado situado na esquina da Rua Felix da Cunha com a Rua Sete de Setembro, foi construído entre 1880 e 1881. Nos primeiros anos foi administrado por uma diretoria cujo primeiro presidente era Dr. Francisco Simões e o diretor técnico Professor Antônio Leal de Sá Pereira. Em 1937, o Conservatório foi municipalizado e a partir de 1970, teve seu Curso de Graduação em Canto e Instrumentos reconhecido pelo Governo Federal, através do decreto nº 67.289, de 1970. No ano da fundação da Universidade Federal de Pelotas, em 1969, o Conservatório tornou-se instituição particular agregada à esta Universidade. Em 1983, foi definitivamente incorporado como unidade universitária, com o nome de Conservatório de Música da Universidade Federal de Pelotas, oferecendo cursos de graduação em música com habilitação em Canto, Piano, Violino, Violão e Flauta. O Conservatório de Música até hoje oferece atividades de extensão abertas à comunidade em geral, e agrega grupos de pesquisa nas áreas de musicologia, etnomusicologia, composição e práticas interpretativas. Em 2003, o Conservatório de Música da UFPel foi homenageado pela Câmara de Vereadores de Pelotas, e em 2004, foi reconhecido como Patrimônio Cultural do Estado pela Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul. Atualmente, com a transferência dos Cursos Superiores de Graduação em Música para novas instalações, as atividades dos Cursos se emanciparam das atividades do Conservatório, consolidando novas perspectivas de crescimento e expansão para ambos.

## SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO

### Síntese da ação preliminar à avaliação:

Esta Comissão, composta por Eliane Leão (Coordenadora) e Clayton Daunis Vetromilla, foi designada para avaliação do curso de Música - Composição / Bacharelado, conforme processo de Renovação de Reconhecimento (Avaliação Nº 102142 / processo 201306966). Planejou-se a agenda, remetida para a IES com antecedência, a fim de cumprir com as entrevistas com a direção da instituição, a CPA, a coordenação do curso, os membros do NDE, do corpo docente e dos discentes.

Fez-se a leitura do Despacho Saneador, composto da seguinte nota: "conclui-se que o presente Processo atende satisfatoriamente às exigências de instrução processual estabelecidas para a fase de análise documental".

A Comissão procedeu a análise do Formulário Eletrônico (FE), no portal e-MEC, do PDI, do PPC e nestes fez a leitura da documentação disponibilizada pela IES; listando os aspectos a serem observados e conferidos em cada uma das dimensões que compõem a avaliação. Analisou-se o PDI, os currículos dos docentes e suas titulações, as matrizes curriculares e seus desdobramentos no ementário e a bibliografia; os requerimentos legais e as instalações.

Encaminhou-se a Proposta de Cronograma de Atividades, ao coordenador, CARLOS WALTER ALVES SOARES, com cópia para Paula De Oliveira Moitinho (Procuradora Institucional).

Constatou-se que todos os documentos estão dentro do prazo de validade. Na avaliação in loco, verificou-se que o endereço postado na plataforma e-MEC e no Ofício de Designação (Felix da Cunha Nº: 651 Cep: 96010015 / Pelotas/RS) ainda pertence à IES, contudo, desde agosto de 2014, a sede do curso foi transferida para o Centro de Artes - Bloco 2 / Rua Álvares Chaves nº 65 / Bairro Porto, Pelotas. Trata-se de um curso na modalidade presencial, que ocorre no turno diurno. Também é importante informar que uma nova gestão assumiu a Reitoria da IES, na pessoa do professor doutor Pedro Rodrigues Curi Hallal, no dia 11 de janeiro de 2017.

O cronograma de diligências foi cumprido normalmente, sem intercorrências. Na visita in loco, observou-se que os documentos que serviram de base para análise da avaliação estão dentro do prazo de validade: PDI postado está condizente com a estrutura determinada e o seu conteúdo contempla todas as informações demandadas em cada item / aba.

## DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
Carlos Walter Alves Soares	Mestrado	Integral	Estatutário	47 Mês(es)
Guilherme Campelo Tavares	Mestrado	Integral	Estatutário	56 Mês(es)
James Correa Soares	Doutorado	Integral	Estatutário	49 Mês(es)

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
Jorge Geraldo Rochedo Meletti	Mestrado	Integral	Estatutário	49 Mês(es)
Leandro Ernesto Maia	Mestrado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
Luiz Guilherme Duro Goldberg	Doutorado	Integral	Estatutário	264 Mês(es)
Rogerio Tavares Constante	Doutorado	Integral	Estatutário	92 Mês(es)
Werner Ewald	Doutorado	Integral	Estatutário	44 Mês(es)

### CATEGORIAS AVALIADAS

#### Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.1. Contexto educacional	3
1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso	4
1.3. Objetivos do curso	5
1.4. Perfil profissional do egresso	5
1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)	3
1.6. Conteúdos curriculares	3
1.7. Metodologia	5
1.8. Estágio curricular supervisionado NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se trata de curso de curso de Licenciatura e o Estágio não é previsto no PPC.	
1.9. Atividades complementares NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares	5
1.10. Trabalho de conclusão de curso (TCC) NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC	4
1.11. Apoio ao discente	5
1.12. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso	5
1.13. Atividades de tutoria NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059 de 10 de dezembro de 2004	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se trata de curso de EAD.	
1.14. Tecnologias de informação e comunicação - TICs - no processo ensino-aprendizagem	4
1.15. Material didático institucional NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC, obrigatório para cursos a distância (Para fins de autorização, considerar o material didático disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se trata de curso de EAD.	
1.16. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC, obrigatório para cursos a distância	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se trata de curso de EAD.	
1.17. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem	4
1.18. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar e tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados)	5
1.19. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas, NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se trata de curso de Licenciatura.	
1.20. Integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS no PPC	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se trata de curso de Medicina.	
1.21. Ensino na área de saúde Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se trata de curso de Medicina.	
1.22. Atividades práticas de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se trata de curso de Medicina.	

### CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 1

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

O PPC contempla, de maneira suficiente, as demandas efetivas de natureza econômica e social. O NDE discute, atualmente, adequações ao PPC. As políticas institucionais de ensino, de extensão e de pesquisa constantes no PDI estão muito bem implantadas no âmbito do curso. Os objetivos do curso apresentam excelente coerência com os aspectos: perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional. Os objetivos do curso apresentam excelente coerência com os aspectos: perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional. A estrutura curricular implantada contempla, de maneira suficiente os aspectos: flexibilidade, interdisciplinaridade, compatibilidade da carga horária total (em horas), articulação da teoria com a prática. O NDE discute a estrutura curricular, uma vez que foi proposto o aumento da Carga Horária Total e as disciplinas propostas já estão sendo ensinadas. A estrutura curricular implantada contempla, de maneira suficiente os aspectos: flexibilidade, interdisciplinaridade e articulação da teoria com a prática. Estão em discussão as disciplinas de instrumento complementares e a implementação de atividades de iniciação científica; além da adequação da Carga Horária Total. As atividades pedagógicas apresentam excelente coerência com a metodologia implantada. As atividades complementares implantadas estão institucionalizadas, de maneira excelente, considerando carga horária, diversidade de atividades e formas de aproveitamento.

O trabalho de conclusão de curso (TCC) implantado está muito bem institucionalizado considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, formas de apresentação, orientação e coordenação.

O apoio aos discentes implantado contempla, de maneira excelente, os programas de apoio extraclasse e psicopedagógico, de atividades de nivelamento e extracurriculares não computadas como atividades complementares e de participação em centros acadêmicos e em intercâmbios. As ações acadêmico-administrativas, em decorrência das autoavaliações e das avaliações externas, no âmbito do curso, são implantadas de maneira excelente. Observou-se, a partir da reunião com a CPA, que as avaliações têm acrescentado para a consolidação do curso. Quanto às tecnologias de informação e comunicação (TICs) implantadas no processo de ensino-aprendizagem, estas permitem executar muito bem o projeto pedagógico do curso. Há no entanto, necessidade de maior apoio à manutenção dos equipamentos específicos e a aquisição de software atualizados. Os procedimentos de avaliação implantados utilizados nos processos de ensino-aprendizagem atendem, muito bem, à concepção do curso definida no seu Projeto Pedagógico do Curso - PPC. Discute-se a importância do THE (teste de habilidade específica) na seleção dos candidatos, uma vez que a entrada pelo SISU pode estar influenciando os resultados do ensino/aprendizagem. Esta discussão está pautada no NDE. O número de vagas implantadas corresponde, de maneira excelente, à dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura da IES.

**Conceito da Dimensão 1**

4.3

**Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.**

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE	4
2.2. Atuação do (a) coordenador (a)	3
2.3. Experiência do (a) coordenador (a) do curso em cursos a distância (Indicador específico para cursos a distância)	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se trata de curso de EAD.	
2.4. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a)	4
2.5. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso NSA para cursos a distância, obrigatório para cursos presenciais	5
2.6. Carga horária de coordenação de curso NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se trata de curso de EAD.	
2.7. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	5
2.8. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	5
2.9. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%)	5
2.10. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)	5
2.11. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para os dois primeiros anos do curso) Obrigatório para cursos de licenciatura, NSA para os demais	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se trata de curso de Licenciatura.	

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

- 2.12. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 5
- 2.13. Relação entre o número de docentes e o número de estudantes NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes e o número de estudantes equivalente 40h em dedicação à EAD) NSA
- Justificativa para conceito NSA:**Não se trata de curso de EAD.
- 2.14. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 4
- 2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5
- 2.16. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA
- Justificativa para conceito NSA:**Não se trata de curso de EAD.
- 2.17. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA
- Justificativa para conceito NSA:**Não se trata de curso de EAD.
- 2.18. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA
- Justificativa para conceito NSA:**Não se trata de curso de EAD.
- 2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA
- Justificativa para conceito NSA:**Não se trata de curso de Medicina.
- 2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA
- Justificativa para conceito NSA:**Não se trata de curso de Medicina.

**CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 2**

A atuação do NDE implantado é muito boa considerando os aspectos: concepção, acompanhamento, consolidação e avaliação do PPC. O NDE é composto pelos professores: Carlos Walter Alves Soares (Doutor, no NDE desde 2017), James Correa Soares (Mestre, no NDE desde 2011), Jorge Geraldo Rochedo Meletti (Mestre, no NDE desde 2011), Luis Fernando Hering Coelho (Doutor, no NDE desde 2014), Marcelo Barros de Borba (Mestre, no NDE desde 2015), Márcio de Souza (Doutor, no NDE desde 2014), Tiago Sabino Ribas (Mestre, no NDE há 40 dias) e todos com Regime de trabalho em tempo integral. A atuação do coordenador é suficiente considerando os aspectos: gestão do curso, relação com os docentes e discentes e representatividade nos colegiados superiores. Atua no NDE desde 02/01/2017, Portaria n. 15, do Gabinete do Reitor. O coordenador possui experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica, somadas, maior ou igual a 7 anos e menor que 10 anos sendo, no mínimo, 1 ano de magistério superior. Identificação do coordenador do curso: CARLOS WALTER ALVES SOARES (anteriormente, o cargo foi ocupado por WERNER EWALD, nome que consta no Ofício de designação e James Correa Soares, nome que consta na Plataforma e-Mec). Formação acadêmica: na Área de Música, (bacharelado, mestrado e doutorado, todos em Composição, na UFRGS). Titulação: Doutorado. Tempo de exercício na IES: 8 anos. Tempo de exercício na função de coordenador do curso: 40 dias. O regime de trabalho implantado do coordenador é de tempo integral, sendo que a relação entre o número de vagas anuais autorizadas e as horas semanais dedicadas à coordenação é menor ou igual a 10. O percentual dos docentes do curso com titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu é maior ou igual a 75%. O percentual dos docentes do curso com titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu é igual a 50%. São 13 doutores, do total de 26 professores. O percentual do corpo docente efetivo com regime de trabalho de tempo parcial ou integral é maior ou igual que 80%. Todos são DE. Um contingente maior do que 80% do corpo docente efetivo possui experiência profissional (excluída as atividades no magistério superior) de, pelo menos, 2 anos para bacharelados. Um contingente maior do que 80% do corpo docente efetivo possui experiência de magistério superior de, pelo menos, 3 anos para bacharelados. O funcionamento do colegiado implantado está muito bem institucionalizado considerando os aspectos: representatividade dos segmentos, periodicidade das reuniões, registros e encaminhamento das decisões. Foram constatadas 13 atas de reuniões do Colegiado do Curso de Música, em 2016. Pelo menos 50% dos docentes têm mais de 9 produções nos últimos 3 anos, incluídos CDs, artigos, concertos nacionais e internacionais, trabalhos publicados em anais de congressos da área específica.

**Conceito da Dimensão 2**

4.5

**Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.**

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	3
3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos	3
3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso	3
3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	4
3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	4
3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passam a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais)	3
3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	3
3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas. Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12)	3
3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca	5
3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca	5
3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> O curso não presta serviços para a comunidade. Os laboratórios são para o ensino/aprendizagem.	
3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se trata de curso de EAD.	
3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se trata de curso de Direito.	
3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se trata de curso de Direito.	
3.15. Unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial no PPC	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se trata de curso de Medicina.	
3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se trata de curso de Medicina.	
3.17. Biotérios Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam biotério no PPC	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se trata de curso de Medicina.	
3.18. Laboratórios de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de ensino no PPC	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se trata de curso de Medicina.	
3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de habilidades no PPC	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se trata de curso de Medicina.	
3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam protocolos de experimentos no PPC	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se trata de curso de Medicina.	
3.21. Comitê de ética em pesquisa Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam comitê de ética em pesquisa no PPC	NSA

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

**Justificativa para conceito NSA:** Não se trata de curso de Medicina.

**CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 3**

Os gabinetes de trabalho implantados para os docentes em tempo integral são suficientes considerando os aspectos: disponibilidade de equipamentos de informática em função do número de professores, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade. As salas de aula têm instrumentos específicos, em que o professor pode utilizar o espaço como gabinete.

O espaço destinado às atividades de coordenação é suficiente considerados os aspectos: dimensão, equipamentos, conservação, gabinete individual para coordenador, número de funcionários e atendimento aos alunos e aos professores.

A sala de professores implantada para os docentes do curso (Sala 312) é suficiente considerando os aspectos: disponibilidade de equipamentos de informática em função do número de professores, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade.

As salas de aula implantadas para o curso são muito boas considerando os aspectos: quantidades e número de alunos por turma, disponibilidade de equipamentos, dimensões em função das vagas autorizadas, limpeza, iluminação, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade. Falta tratamento acústico nas salas.

Os laboratórios ou outros meios implantados de acesso à informática para o curso atendem, muito bem, considerando os aspectos: quantidade de equipamentos relativa ao número total de usuários, acessibilidade, velocidade de acesso à internet, política de atualização de equipamentos e softwares e adequação do espaço físico. O acervo da bibliografia básica, com no mínimo três títulos por unidade curricular, está disponível na proporção média de um exemplar para a faixa de 10 a menos de 15 vagas anuais autorizadas, de cada uma das unidades curriculares, de todos os cursos que efetivamente utilizam o acervo, além de estar informatizado e tombado junto ao patrimônio da IES.

O acervo da bibliografia complementar possui, pelo menos, três títulos por unidade curricular, com dois exemplares de cada título ou com acesso virtual.

Há assinatura/acesso de periódicos especializados, indexados e correntes, sob a forma impressa ou virtual, maior ou igual a 10 e menor que 15 títulos distribuídos entre as principais áreas do curso, a maioria deles com acervo atualizado em relação aos últimos 3 anos. Acessam o portal da CAPES.

Os laboratórios didáticos especializados implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, de maneira excelente aos aspectos: quantidade de equipamentos adequada aos espaços físicos e alunos vagas autorizadas. Os laboratórios especializados implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, de maneira excelente aos aspectos: adequação, acessibilidade, atualização de equipamentos e disponibilidade de insumos. O curso não presta serviços para a comunidade. Os laboratórios são para o ensino/aprendizagem.

**Conceito da Dimensão 3**

**3.6**

**REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS**

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim

**Critério de análise:**

O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP Nº 01 de 17 de junho de 2004) Sim

**Critério de análise:**

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está inclusa nas disciplinas e atividades curriculares do curso?

As Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, tendo como base a Lei nº 11.645 de 10/03/2008 e a Resolução CNE/CP Nº 01 de 17 de junho de 2004, são atendidas com a oferta das disciplinas Música e Sociedade, Etnomusicologia I, Musicologia I, História da Música Brasileira I e II, A Canção Popular no Século XX e XXI e Práticas Musicais nas Sociedades Indígenas nas Terras Baixas da América do Sul.

4.3. Titulação do corpo docente (Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

**Critério de análise:**

Todo o corpo docente tem formação em pós-graduação?

A IES atende ao Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pois todo o corpo docente tem formação em pós-graduação.

4.4. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010) Sim

**Critério de análise:**

O NDE atende à normativa pertinente?

O Núcleo Docente Estruturante (NDE) atende à Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010.

O NDE é composto pelos professores: Carlos Walter Alves Soares (Doutor, no NDE desde 2017), James Correa Soares (Mestre, no NDE desde 2011), Jorge Geraldo Rochedo Meletti (Mestre, no NDE desde 2011), Luis Fernando Hering Coelho (Doutor, no NDE desde 2014), Marcelo Barros de Borba (Mestre, no NDE desde 2015), Márcio de Souza (Doutor, no NDE desde 2014), Tiago Sabino Ribas (Mestre, no NDE há 40 dias) e todos com Regime de trabalho em tempo integral.

4.5. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa Nº 12/2006) NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Não se trata de Curso Superior de Tecnologia.

**Critério de análise:**

A denominação do curso está adequada ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

4.6. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Nº10, 28/07/2006; Portaria Nº 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP Nº3,18/12/2002) NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se trata de Curso Superior de Tecnologia.

**Critério de análise:**

Desconsiderando a carga horária do estágio profissional supervisionado e do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, caso estes estejam previstos, o curso possui carga horária igual ou superior ao estabelecido no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.7.

**Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas** Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas). Resolução CNE/CP Nº 1 /2006 (Pedagogia) Sim

**Critério de análise:**

O curso atende à carga horária mínima em horas estabelecidas nas resoluções?

4.8.

**Tempo de integralização** Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas) Sim

**Critério de análise:**

O curso atende ao Tempo de Integralização proposto nas Resoluções?

4.9. Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. Nº 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008) Sim

**Critério de análise:**

A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida?

A IES dá acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, atendendo ao Dec. Nº 5.296/2004. Observou-se que falta piso tátil nas instalações.

4.10. Disciplina de Libras (Dec. Nº 5.626/2005) Sim

**Critério de análise:**

O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso?

A oferta da Disciplina de Libras pelo departamento de Letras atende ao Dec. Nº 5.626/2005.

4.11. Prevalência de Avaliação Presencial para EAD (Dec. Nº 5622/2005 art. 4 inciso II, § 2) NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se trata de curso de EAD.

**Critério de análise:**

Os resultados dos exames presenciais prevalecem sobre os demais resultados obtidos em quaisquer outras formas de avaliação a distância?

4.12. Informações Acadêmicas (Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

**Critério de análise:**

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual?

As informações acadêmicas são possibilitadas pela utilização do sistema COBALTO, atendendo à Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010.

4.13. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

**Critério de análise:**

Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente?

Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente.

Há oferta das disciplinas Música e Tecnologia, Fundamentos de Acústica Aplicados à Música, Produção Cultural, Música e Sociedade e Práticas Musicais nas Sociedades Indígenas nas Terras Baixas da América do Sul, que tratam da temática exigida pela lei.

**DISPOSIÇÕES LEGAIS**

O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, tendo como base a Lei nº 11.645, de 10/03/2008 e a Resolução CNE/CP Nº 01, de 17 de junho de 2004, são atendidas com a oferta das disciplinas Música e Sociedade, Etnomusicologia I, Musicologia I, História da Música Brasileira I e II, A Canção Popular no Século XX e XXI e Práticas Musicais nas Sociedades Indígenas nas Terras Baixas da América do Sul.

A IES atende ao Art. 66, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pois todo o corpo docente tem formação em pós-graduação.

O Núcleo Docente Estruturante (NDE) atende à Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010. O NDE é composto pelos professores: Carlos Walter Alves Soares (Doutor, no NDE desde 2017), James Correa Soares (Mestre, no NDE desde 2011), Jorge Geraldo Rochedo Meletti (Mestre, no NDE desde 2011), Luis Fernando Hering Coelho (Doutor, no NDE desde 2014), Marcelo Barros de Borba (Mestre, no NDE desde 2015), Márcio de Souza (Doutor, no NDE desde 2014), Tiago Sabino Ribas (Mestre, no NDE há 40 dias) e todos com Regime de trabalho em tempo integral.

A carga horária mínima, em horas – para Bacharelados atende à Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial).

A oferta da Disciplina de Libras, pelo departamento de Letras, para todos os cursos, atende ao Dec. Nº 5.626/2005.

Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente. Há oferta das disciplinas Música e Tecnologia, Fundamentos de Acústica Aplicados à Música, Produção Cultural, Música e Sociedade e Práticas Musicais nas Sociedades Indígenas nas Terras Baixas da América do Sul, que tratam da temática exigida pela lei.



## **Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :**

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES**

#### **CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES**

Esta comissão, formada pelos professores Eliane Leão(Coordenadora) e Clayton Daunis Vetromilla, deu abertura aos trabalhos com a presença de Pedro Rodrigues Curi Hallal (Reitor da UFPel), Carlos Walter Alves Soares (Coordenador), Paula Martinho Rippel ( Procuradora Institucional), Ursula Rosa da Silva (Diretora do Centro de Artes), Nadia Senna (Diretora Adjunta do Centro de Artes); e tendo realizado as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais, todas integrantes deste relatório e, considerando também os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente (diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior e este instrumento) atribui os seguintes conceitos por Dimensão:

#### **DIMENSÃO CONCEITO**

Dimensão 1: 4,3

Dimensão 2: 4,5

Dimensão 3: 3,6

Dimensão 1: O curso de Música - Composição, da UFPel, possui uma organização didático-pedagógica que atende, de forma geral às DCNs contemplando formação básica na área humanística e cultural, formação específica na área de Música, tanto teórica como prática, bem como formação pedagógica.

Dimensão 2: O corpo docente é formado por 26 professores, todos em regime de dedicação exclusiva. Constatou-se que 13 professores são doutores, 10 Mestres e 03 Especialistas. O número médio de disciplinas lecionadas por docente é de 14 disciplinas. Observou-se que os professores têm experiência profissional de 26 anos como músicos. O corpo docente tem uma experiência de 13,65 anos de ensino superior, em média. A produção artística é realizada em forma de recitais das composições dos alunos, sendo constatadas e comprovadas atividades de extensão (no Conservatório) e atividades complementares. Observou-se, a partir das reuniões presenciais (corpo docente e discente), que o curso tem produção científico/artística de docentes, mas ainda não implementou atividades para a promoção da produção científica da equipe com os alunos envolvidos, portanto que os projetos de pesquisa dos alunos com o corpo docente ainda serão iniciadas .

Dimensão 3: As instalações físicas são suficientes. Atende à acessibilidade, em geral, faltando o piso tátil. As salas não têm tratamento acústico adequado. Os laboratórios atendem ao curso. As atividades de extensão são conduzidas no Conservatório de Música, no centro da cidade. O curso é ofertado em prédio do Centro de Artes, compartilhado com os cursos de Teatro, Design, Cinema e Artes Visuais. O curso acessa o portal CAPES e tem acervo específico na biblioteca das humanidades.

Participaram da reunião de encerramento o prof. Carlos Walter Alves Soares (Coordenador).

Em razão do acima exposto, este curso de Música - Composição, da Universidade Federal de Pelotas - UFPel apresenta um perfil Muito Bom de qualidade tendo como síntese o Conceito Final igual a 4,0 (quatro).

CONCEITO FINAL

4,0

#### **CONCEITO FINAL**

4